

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 - AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE - MA

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA.

2. JUSTIFICATIVA

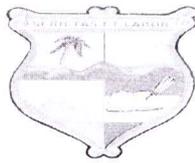
O objeto deste Projeto Básico refere-se à aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática, onde existe a necessidade de suprir a carência na Câmara Municipal, visando o bem-estar da população, dos funcionários e vereadores.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS ESTIMADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Cadeiras de Plásticos: Material Polipropileno, Cor Branca, Peso Mínimo Suportável 120 Kg	UND	100	43,80	4.280,00
02	Ar condicionado: 24000 btus, classificação A, clima frio, Voltagem 220V	UND	01	3.316,00	3.316,00
03	Impressora multifuncional: tanque de tinta, colorida, bivolt, resolução máxima de impressão: 5760x1440 DPI, capacidade de entrada de papel: 100 folhas, capacidade de saída do papel: 30 folhas.	UND	01	1.270,67	1.270,67
04	Ventilador de coluna: diâmetro 30 cm, no mínimo 3 velocidades, voltagem 220V	UND	01	166,67	166,67
05	Nobreak: mínimo 600 A, entrada bivolt	UND	02	522,67	1.045,34
06	Computador completo com monitor: característica mínimas: HD 500 GB, memória 4GB DDR4, processador intel Celeron, gravadora de DVD, monitor de 20" LED, mouse e teclado.	UND	02	2.784,00	5.568,00

TOTAL 15.646,68

3.1 Estas quantidades estimadas servem apenas de orientação, não constituindo, sob hipótese alguma, garantia de faturamento, pois a existência do Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA a efetivar as respectivas contratações.



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 - AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE - MA

3.2 O fornecimento deverá ser realizado de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, sendo que a realização do certame é de interesse da Câmara Municipal, por onde correrão a dotação orçamentária.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO, VALOR TOTAL ESTIMADO E PARÂMETRO DA PESQUISA DE PREÇOS

4.1 A licitação utilizará como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL.

4.2 O valor total estimado de R\$ 15.646,68 (quinze mil seiscientos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos) teve como parâmetro a média obtida das coletas de preços no mercado.

5. ENTREGA E PRAZOS

5.1 A entrega dos produtos deverá ser na Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, com endereço localizado na Avenida Deputado Carlos Melo, 1672 – Aeroporto – Trizidela do Vale – MA, conforme Ordem de fornecimento, sendo recebidos e conferidos pelo servidor designado, no horário de expediente, das 08h às 12h (de 2ª a 6ª feira), devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

5.2 O prazo para entrega do objeto será de até 15 dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

6. GARANTIAS DOS PRODUTOS

6.1 Não deverá ser inferior a 1 (um) ano, contados a partir do recebimento definitivo;

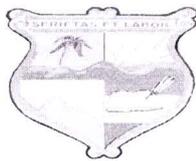
6.2 A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos mesmos e porventura, forem entregues com qualquer defeito, avaria ou incompatibilidade com as especificações deste Projeto Básico.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em parcela única à empresa contratada através de Ordem Bancária em conta corrente, fornecida pela mesma e mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente juntamente com as CND's (INSS, FGTS, Municipal, etc.) devidamente atualizadas, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, desde que não haja impedimento provocado pela contratada.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara:

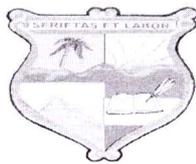


ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 - AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE - MA

- 8.2 Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência da Câmara. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelo os produtos e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.
- 8.3 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Projeto Básico e sua proposta assumida com exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- 8.4 Manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.5 Entregar o material no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da ordem de fornecimento;
- 8.6 Comunicar formalmente à Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedem o prazo final de entrega dos materiais, os motivos que impeçam ou impossibilite o seu cumprimento, se for o caso;
- 8.7 Repor o material em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 8.8 Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias uteis, todo o material que apresentar defeito de fabricação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA.
- 9.2 Comunicar a CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas na aquisição do material;
- 9.3 Aplicar penalidades à CONTRATADA, por descumprimento das condições estabelecidas no Projeto.
- 9.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste instrumento.
- 9.5 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico;
- 9.6 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Projeto e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 9.7 Rejeitar, no todo ou em partes, o material entregue pela contratada que não esteja de acordo com as especificações do Projeto Básico;
- 9.8 Comunicar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 9.9 A Câmara não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dando causa



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 - AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE - MA

a terceiros em decorrência de Ato Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas relativas as aquisições desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA para o ano de 2019.

01 – Poder Legislativo; 01.01 – Câmara Municipal de Trizidela do Vale; 01.031.0001.1001.0000 – Ampli. Ref. E Equip. para Câmara Municipal; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Trizidela do Vale – MA, 18 de fevereiro de 2019.

[Assinatura]
FRANKLIN WAGNER CORDEIRO
Tesoureiro e Responsável pelo Setor de Compras/ CMTV

Port. nº 001/2019

[Assinatura]
FRANCISCO MARTINS PEREIRA
Presidente/ CMTV